



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

II
Série

Número 134

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 827/2020

Autoriza a realização da despesa inerente à empreitada de "Prevenção e Mitigação do Risco de Deslocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER 223 - Troço Estreito da Callista / Jardim do Mar - Fase B", até ao montante de € 11.250.000,00, sem IVA.

Resolução n.º 828/2020

Adjudica a empreitada de «Regularização e Canalização da Ribeira da Tabua, a Montante da ER 222 – 2.ª Fase» à proposta apresentada pelo concorrente SOCICORRELA - Engenharia, S.A., pelo preço contratual de € 7.547.000,00.

Resolução n.º 829/2020

Adjudica o Lote 1 - Escola Básica do 1.º Círculo do Caniço, o Lote 2 - Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo António e o Lote 3 - Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Roque, à proposta apresentada, para cada lote, pelo agrupamento concorrente Vapor IBias - Montagens Técnicas e Industriais, Lda./ Rim - Engenharia e Construções, S.A., pelo preço contratual, respetivamente, de € 344.999,00, e 359.999,00 e € 311.999,00, e pelo prazo de execução de 150 dias.

Resolução n.º 830/2020

Determina a preparação de um novo procedimento para a empreitada de "Reconstrução da ER 203-Carreiras".

Resolução n.º 831/2020

Autoriza a liberação integral da emissão prestada no âmbito da empreitada de "Canalização e Regularização da Fajã das Éguas, da Pereira e da Eirinha - Serra d'Água".

Resolução n.º 832/2020

Isenta temporariamente o pagamento das rendas e taxas referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2020, aplicando-se as regras da proporcionalidade nas dívidas com vencimento não mensal, decorrentes dos contratos de concessão e títulos de utilização preventiva de domínio público marítimo, à exceção dos títulos de utilização temporária dos recursos hídricos, tutelados pelos serviços que integram a Administração Regional Direta da Região Autónoma da Madeira com competências de administração do litoral.

Resolução n.º 833/2020

Autoriza a terceira alteração do contrato-programa celebrado com a entidade denominada APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., em 11 de setembro de 2017, alterado em 18 de dezembro de 2018 e em 19 de